

ATA DA 4^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 17 de março de 2020.

Às 14:00 horas do dia 19 do mês de março do ano de 2020, no Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia, da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, situada na Rua Getúlio Vargas, 250, atendendo convocação feita pessoalmente por telefone e por uso de rede social *whatsapp*, reuniram-se os senhores e senhora vereadores para a 4^a Sessão Extraordinária da 4^a Sessão Legislativa, da 17^a Legislatura. Foi presidida pelo vereador Valdir Siqueira e secretariada pelo vereador Edson Paulo Klemba. Estavam também presentes os vereadores André Dusanoski, Jair Boni, Cesar Martins dos Santos, Zerico José Nepomoceno e Maria da Conceição Burko. Ausentes os vereadores Sérgio Mazur e Leandro Jasinski. Havendo “*quórum legal*”, o senhor Presidente, com as palavras “*sob a proteção de Deus*” declarou aberta a Sessão e pediu a todos para, em pé, ouvirem a leitura de um texto bíblico. Do **EXPEDIENTE**: o senhor Presidente explicou aos presentes que a convocação desta Sessão deu-se necessária em razão da preocupação geral divulgada pelos meios de comunicação em todo o território nacional, em razão da pandemia Mundial do novo corona Vírus – COVID-19, que, inclusive, já motivou a declaração de situação de emergência pelo governador do Estado do Paraná, assim como de outros governadores de diversos estados brasileiros. Disse que o projeto em pauta é conhecido, já passou pelo crivo das Comissões e que, na eminência de paralisação total das atividades, decidiu pela realização desta Sessão. Na sequência passou à **ORDEM DO DIA**: com parecer favorável das Comissões permanentes competentes, em única discussão, votação nominal e redação final, submeteu o projeto de lei oriundo do Executivo que altera a Lei nº 493/2009, que dispõe sobre a admissão de pessoal em regime de emprego público no Município de Rio Azul, fixando novos valores para o salário das Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, de acordo com o piso salarial fixado para a categoria pelo Governo Federal e dá outras providências. Todos os vereadores presentes votaram favoráveis, inclusive o senhor Presidente, diante do que anunciou que o projeto fora aprovado por unanimidade, recebendo o nº 1011/2020. **ANÚNCIO DA PARALISAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA**: em seguida, o senhor Presidente chamou a atenção de todos comunicando que, considerando as recomendações dos órgãos de saúde pública com relação à pandemia de COVID-19, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença mediante a contenção e propagação do vírus, ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Rio Azul por tempo indeterminado ou enquanto durarem as medidas preventivas relacionadas ao COVID-19. Destacou que a medida segue o disposto no Decreto Municipal nº 77/2020, de 19-03-2020, do Executivo, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias de prevenção à disseminação do Coronavírus (Covid-19). Ainda, que a suspensão está motivada nas demais razões expostas nas recomendações veiculadas pelas autoridades de saúde municipais, estaduais e federais. Disse que, caso a presente suspensão ultrapasse trinta dias, o



Plenário, posteriormente, deverá considerar cancelado o recesso de meio de ano; que, enquanto persistirem os problemas de saúde pública por conta do novo coronavírus, os vereadores poderão vir a deliberar em caráter de urgência as proposições advindas do Executivo e do Legislativo que tratem do tema, por meio das sessões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município. Para conhecimento dos vereadores, foi lido, na íntegra, o Decreto nº 02/2020, que segue, na íntegra, transscrito: "DECRETO Nº 02/2020 - De 20 de março de 2020 - O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, e Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; Considerando que, no dia 19 de março de 2020, o Governador do Estado do Paraná declarou situação de emergência em todo o território paranaense, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; Considerando as recomendações dos órgãos de saúde pública com relação à pandemia de COVID-19; Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença mediante a contenção e propagação do vírus; Visando cooperar com as medidas editadas pelo Poder Executivo estadual e municipal para o enfrentamento da situação de emergência global, em complemento às determinações já contidas no decreto nº/2020, de 19-03-2020, DECRETA: Art. 1º Ficam suspensas, por tempo indeterminado ou enquanto durarem as medidas preventivas relacionadas ao COVID-19, todas as atividades do Poder Legislativo municipal rioazulense. Art. 2º As atividades essenciais do Poder Legislativo municipal permanecerão em regime de sobreaviso, a fim de garantir a continuidade da tramitação de matérias que possuam urgência e relevância para o município de Rio Azul. Art. 3º Os serviços da Câmara Municipal deverão funcionar de forma parcial, com funcionários alternando em escala de rodízio, para que as atividades não sejam totalmente suspensas. Parágrafo único Com o intuito de dar efetividade ao que dispõe o caput deste artigo, os servidores que não estiverem no espaço físico da Câmara permanecerão em casa, em regime de tele trabalho, realizando suas atividades, preferencialmente, em trabalho remoto e ficarão de sobreaviso para quaisquer situações urgentes ou emergenciais aos trabalhos da Câmara Municipal e para o Município, mormente no que tange ao enfrentamento do COVID-19. Art. 4º As sessões ordinárias estarão suspensas durante o período expresso no art. 1º, ressalvando-se a possibilidade de convocação de sessões extraordinárias para deliberação de matérias de extrema urgência, nos termos do Regimento Interno. Parágrafo único No caso de necessidade de votação de projetos de lei que tenham por objeto a saúde, em especial medidas necessárias ao enfrentamento da disseminação do coronavírus, e ainda outra matéria de excepcional de interesse público, durante o período referido no caput, a Câmara poderá se reunir extraordinariamente mediante convocação por e-mail, telefone ou outros meios convencionais e virtuais, para o comparecimento da Edilidade. Art. 5º Tomando como base as disposições emitidas pelos órgãos sanitários das esferas municipal, estadual e federal, dar-se-á por findado o tempo de suspensão que trata ao artigo 1º. REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE! Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 20 de março de 2020. VALDIR SIQUEIRA – Presidente.". **OFICIO AO EXECUTIVO:** diante da situação, depois de proposto e aceito, decidiram os presentes pelo envio do seguinte ofício ao senhor Prefeito Municipal: "OFÍCIO Nº 039/2020/CMRA - Rio Azul, 20 de março de 2020. À Sua Excelência o Senhor, Rodrigo Skalicz Solda, Prefeito Municipal, Rio Azul – Paraná Assunto: apoio à medidas de prevenção ao COVID-19. Senhor Prefeito, Reunidos nesta data decidimos por manifestar a Vossa Excelência nosso irrestrito apoio às medidas necessárias para prevenção e contenção do coronavírus – COVID-19, inclusive aquelas mais extremas, como que possa vir a decretar o fechamento do comércio local. Pelos mesmos motivos solicitamos que a administração municipal não limite esforços no sentido de prover financeiramente, de forma extraordinária, o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, de nossa cidade, mais precisamente no que se refere aos recursos necessários para garantir a aquisição de máscaras, aventais e até luvas adequadas para atender pacientes com sintomas do novo coronavírus".



rus, medida que terá sempre nosso incondicional apoio. Ademais, colocamo-nos a disposição para colaborar da forma e no tempo que for necessário, entendedores de que através do esforço conjunto saberemos adotar os procedimentos preventivos e campanhas informativas que visem evitar, prevenir ou mitigar a disseminação do coronavírus (Covid-19). Atenciosamente, Valdir Siqueira, André Dusanoski, Edson Paulo Klemba, Zerico Nepomoceno, Maria da Conceição Burko, Leandro Jasinski, Cesar Martins dos Santos, Jair Boni, Sérgio Mazur.". Isto feito, ao verificar-se que nada havia a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, José Augusto Gueltes, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.



Valdir Siqueira



André Dusanoski



Edson Paulo Klemba



Zerico Nepomoceno



Maria da Conceição Burko



Cesar Martins dos Santos



Jair Boni